



GESTÃO  
2013 / 2016

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## LEI N.º 694/2013

**Súmula:** autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sergio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2013, bem como incluir no PPA, LDO e LOA.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o Exercício de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), tendo com contrapartida o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atendimento ao Convênio nº. 217/2011, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano –SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO**

**15 – URBANISMO**

**15 451 – INFRAESTRUTURA URBANA**

**15 451 0019 – MELHORIA DO TRAFEGO URBANO**

**15 451 0019 1002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

**449051000000 0049 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 184.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 22 de Fevereiro de 2013.

**José Sergio Juventino  
Prefeito Municipal**